

Gabinete e Secretaria da Prefeitura Municipal	1. 415.000,00
Serviço de Fazenda	415.000,00
Serviço de Contabilidade	270.000,00
Serviço de Educação e Cultura	3.060.000,00
Serviço de Saúde e Assistência Social	2.790.000,00
Serviço de Obras Públicas	2.210.000,00
Serviço Municipal de Estradas de Rodagem	3.770.000,00

Art. 4º: "vetoado"

Art. 5º: Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Mandamos, portanto, a todas autoridades a quem o conhecimento a execução desta lei pertencer, que a cumpram e façam cumprir, tão intimamente como nela se contém.

Dores do Tucuruí, 30 de setembro de 1980

Promulgados

Lei nº: 429

Depois sobre operações de crédito

A Câmara Municipal de Dores do Tucuruí, Estado do Pará, reunida e eu, seu seu nome, sanciono a seguinte lei:

Art. 1º: Fica a Prefeitura Municipal de Dores do Tucuruí, Estado do Pará, franja, autorizada a adquirir no fim da MARG - Manutenção de Ribeiros e Toda, com sede na cidade de Faz do Fora, a Rua Goiás nº 26, número 519, uma caminhada de marca 30000 p. 700 ok para utilização em serviços Municipais.

Art. 2º: Para atender ao disposto no artigo anterior, fico a Prefeitura Municipal autorizada a contrair com financeiramento de 450.000,00 (quatrocentos e cinquenta mil reais), juros a 18% ao ano, sobre SIA créditos de Financiamento e Investimentos, um 18% das respectivas mensais iguais, e sucessivas de R\$ 47.177,00 (quarenta e sete mil e setecentos e vinte e nove reais), com pagamento a prazo de trinta dias em 30 (trinta) dias após a assinatura do contrato do financiamento.

Art. 3º: A prefeitura Municipal dará em alienação fi-

duciana à CREFISOL S/A. Crédito de Financiamento e Lemes
timutar, Empresa Financeira, em garantia pelas em-
presa de todas as obrigações decorrentes desta operação
assumidas no contrato principal, o próprio equipamento
a ser adquirido e dará também como garantia - subsídia-
ria a cada parcela do Imposto de Circulação de
Mercadorias (I.C.M.), pertencentes ao Município ou a cota do
Fundo de Participação dos Municípios (F.P.M.), que representará
o valor tributário ao crédito concedido a que se refere o artigo 2º da presente lei.

Art. 4º - Para dar cumprimento a todas as suas obrigações
decorrentes desse financiamento, a Repartição Municipal assuma
o indispensável contrato no qual constarão todas as con-
dições, assim como outorgará, a favor da CREFISOL uma procuração
por instrumento público, em caráter unilateral, até que
o pagamento de todas as obrigações assumidas em decorrência
do contrato objeto da presente lei, com todos os gastos que a
cada vez seja feita aos Bancos ou Repartições Párticulares, compreendendo
as vultosas cotas imputadas no artigo 3º, até o limite de R\$.
660.182,00 (oitocentos e sessenta mil cinqüenta e oitenta e dois mu-
nhões), com todos os poderes especiais e necessários para o ful-
e cumprimento do mandado.

Art. 5º - Os órgãos Municipais conseguirão dotações especi-
ais e quanto houver déficit em decorrência da operação utili-
zada, suficientes para pagar os prestações cincunvidas, que
supremos amortizações do principal e dos juros de empréstimo.

Art. 6º - Se, em qualquer época antes de faltar o cumprimento
das obrigações oriundas deste financiamento, houver qualquer mo-
dificação tributária em favor das Participações do Município, exclui-
ndo em alterando o que já existe, tudo quanto surgir, quer
quanto as tributações, quer no tocante as cotas a participações, re-
sulvendo, igualmente, pelo cumprimento das obrigações assumidas
em decorrência da operação financeira, objeto desta lei.

10
st. e cl. da câmara em vigor na ~~atual~~ ~~atual~~
câmara ou disposição em contrário
Leitura principal da Sessão do ~~Torre~~ ~~de 1980.~~

da x: 430

Regras - quadro de funcionamento
e Câmara Principal da Sessão do ~~Torre~~ ~~de 1980.~~ Regras
Municipal, comissões a seguir li:
Art. 1º A parte de prêmios de festejo ~~momento~~
do governo da Repartição passará a =
Festas

Eucarégado da Icat

Motorista

Entomologista

Assistente

Eucarégado da E.M.R.

Diretor da Escola Normal

Diário publicitário

Coordenador de Ensino

Reitor normalista

Secretário da Escola Normal

Eucarégado da turma escolar

Eucarégado do coranário

Fiscal fiscal

Requerer lugar

Levantado da Repartição

Levantado Escolar

Eucarégado da Torre da TV

Art. 2º: O orçamento de 1981 consignado a ~~repartição~~ propriedade
para o atendimento da despesa destinada ao ~~coranário~~ destino
lhe.

Art. 3º: Revogadas as disposições em ~~contrário~~, estabelecidas n.